

ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00020528/2026-83

2. Unidade Gestora Executora - UGE

380159 - Penitenciária II “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina, situada na Rua dois, nº 623, Bairro Distrito Industrial, Itirapina - SP – CEP: 13530- 000

3. Categoria Específica do Objeto:

Obras e Serviços Comuns de Engenharia.

4. Descrição da necessidade

- 4.1. A Chefia de Departamento solicitou visita técnica da Divisão Regional de Obras para verificar dano estrutural em parte da muralha de concreto armado mostrando fotos.
- 4.2. Em visitas técnicas realizadas foi informado do risco iminente do dano estrutural e da deterioração gravíssima da estrutura e foi solicitado a interdição de parte área da muralha por questões de segurança;
- 4.3. O órgão técnico de engenharia recomenda a contratação em empresa especializada em fabricação de estruturas de concreto armado para substituição de estruturas de concreto danificadas com a utilização de guindaste;
- 4.4. Além da citada fabricação de estruturas de concreto armado foi apontado a necessidade de demolição de parte das estruturas deterioradas com os devidos cuidados que envolvem planejamento detalhado, isolamento de área, uso de epis, rede elétrica e de comunicações;
- 4.5. Parte das estruturas deterioradas poderá ser içadas com utilização de guindaste e retiradas para a sua demolição em local seguro;
- 4.6. Serviços de remoção de entulho de construção deverão obedecer a legislação municipal e a Política Nacional de Resíduos Sólidos que definem a responsabilidade do gerador e estabelecem diretrizes para a destinação final;
- 4.7. Toda contratação necessita de publicidade da destinação dos recursos públicos e a contratação terá uma placa de obra;
- 4.8. Na visita técnica a engenharia evidenciou outros danos estruturais da muralha de concreto que necessita de serviços de manutenção preventiva. A idade das estruturas de concreto armado já justificam o serviço. Entretanto a administração decidiu que os demais danos não fizesse parte do escopo da contratação desse objeto ou dessa necessidade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFIA DE DEPARTAMENTO	FABIO FERRARI
Núcleo de Infraestrutura e Logística	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 6.1. Será uma contratação de obra e serviços comuns de engenharia para fabricação de estruturas pré-fabricadas de concreto armado, para substituição de estruturas pré-fabricadas deterioradas e recuperação de dois pilares de parte da muralha de

concreto da Penitenciária II “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina SP.

- 6.2. Obra com baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, que conta com especificações e métodos usuais no mercado, e para os quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia.
- 6.3. O valor da contratação indica caso de contratação direta, de inexigibilidade e dispensa de licitação.
- 6.4. O processo de contratação direta será instruído em conformidade com o art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.5. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição da OIS – Ordem de Início dos Serviços pela autoridade competente e o prazo de vigência do contrato será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Após a execução terá um prazo de 15 (quinze) dias para recebimento provisório e mais 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo;
- 6.6. O CONTRATADO deverá apresentar as garantias contratuais e técnicas exigidas na Lei Federal 14.133/2021;
- 6.7. Serão realizadas medições a cada período de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da OIS – Ordem de Início dos Serviços, instruídas conforme legislação vigente e orientações no projeto básico da contratação;
- 6.8. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias da emissão da nota fiscal / fatura da da medição aprovada pela autoridade competente;
- 6.9. O CONTRATADO obedecerá obedecer a Legislação Municipal, Estadual e Federal. A Lei Municipal nº 1742, de 09 de setembro de 1977 regulariza a destinação de entulho na área urbana do município. O Decreto Municipal nº 3.988 de 26 de dezembro de 2022 aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências. A Lei Municipal nº 3.011 de 15 de outubro de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada e responsável de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos classificados como aproveitáveis no Município de Itirapina – SP e dá outras providências. O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do município anexo a referido decreto, estabelece as regras aos resíduos de construção civil e recomenda entrega dos resíduos nos PEV – Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, Ecopontos e regulamentação dos transportadores, dentre outros. Há ainda legislação ambiental por parte da CETESB que trata dos resíduos sólidos que o CONTRATADO deverá cumprir..
- 6.10. O CONTRATADO apresentará equipe qualificada, obedecerá regras de controle de acesso da unidade prisional, código de conduta em áreas prisionais, terá área de vivência para seus funcionários, terá equipe de supervisão técnica, fará controle da segurança do trabalho, e utilizará materiais e equipamentos que atendam normas técnicas da ABNT.
- 6.11. O CONTRATADO instalará placas de obra conforme manual de identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. Observa-se que a necessidade é de obras e serviços comuns de engenharia. A Divisão Regional de Obras da Coordenadoria de Engenharia é um órgão de assessoria técnica para elaborar soluções de obra e serviços comuns de engenharia para o sistema penitenciário;
- 7.2. Obras e serviços comuns de engenharia demanda de memoriais descritivos da solução técnica, cronograma de execução do contrato, planilhas orçamentárias, critérios de medição de itens, e alguns casos anteprojeto. Estes itens serão anexos ao Termo de Referência para nortear a administração na contratação proposta;
- 7.3. Os critérios de medição de serviços, apontam marcas e modelos de insumos necessários a execução de um determinado serviço como referência de qualidade do insumo. A referência de qualidade de um insumo similar baseia-se na equivalência de eficácia, segurança e princípios ativos em comparação ao “insumo de referência”. Insumos de qualidades similares serão admitidos.
- 7.4. As planilhas orçamentárias com preços de referência atenderá as estimativas da despesa e o inciso II, do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 e será um anexo dos ao termo de referência;
- 7.5. Em face das exigências da legislação e a disponibilidade de preços oficiais de referência em boletins de preços oficiais atualizados SINAPI e CDHU para os itens a serem contratados, a área técnica elaborou planilhas orçamentárias de referência e de preenchimento pelas empresas interessadas na contratação;
- 7.6 O § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 diz: "No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento".
- 7.7 O § 3º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 diz: "Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo".

8. Descrição da solução como um todo

8.1. - Proposta da Área Técnica

A DRO – Divisão Regional de Obras da Coordenadoria de Execução Penal das Unidades Prisionais da Região Central – CRC, área técnica designada, analisou o estado de deterioração da muralha da unidade prisional e propõe as obras e serviços comuns de engenharia para reforma da parte da muralha com deterioração gravíssima.

A. Serviços Preliminares – Placas e Obras:

1. O fornecimento de Placa de Obras do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal para atendimento ao princípio da transparência do uso do dinheiro público com as informações ao público dos dados contratuais em consonância com a legislação e manual de identidade visual dos órgão executores.

B. Área de Vivência – Containers – Andaimos

1. Locação de containers de escritório com sanitários para guarda de ferramentas, almoxarifado e escritório de obras, , imprescindível para administração local da obra.
2. Andaimos metálicos para realização de serviços em altura, tanto na manutenção de tubulações aéreas, quanto na realização de serviços de reforma de reservatório elevado.

C. Demolições – Retirada de Placas Deterioradas – Cerca de Arame Farpado

1. Demolições de placas de concreto armado préfabricadas;
2. Máquinas e equipamentos para limpeza do terreno e retirada de entulho;
3. Retirada e reconstrução de cerca de arame farpado para instalação de novas placas;
4. Remoção e recomposição de infraestrutura e cabeamento de elétrica e de bloqueadores;
5. Remoção de entulho e destinação final de resíduos;

D. Substituição de peças pré-fabricadas deterioradas de Muralha lado “C” entre torres de vigilância 3 e 4.

1. Substituição de três peças pré-fabricadas, duas placas verticais e laje de passadiço em “L”;
2. Substituição de eletrodutos da parte elétrica e de bloqueadores;
3. Substituição de cabeamento de circuitos de iluminação;

8.2. - Aprovação da propostas da Área Técnica

A equipe responsável pelo planejamento em conjunto com a autoridade competente aprovam as propostas da área técnica apresentadas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9. Estimativa da Estimativa das Quantidades a Contratar

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS EM VIGOR						PREÇO UNITÁRIO	
ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	LOCAÇÕES (ANDAIMES - GUINDASTE - CONTAINER)						11.172,07
1.1	SINAPI - INSUMO	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO,	MXMES	12,00	30,00	360,00

			SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)				
1.2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03 /2024	M	24,00	34,08	817,92
1.3	SINAPI - INSUMO	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO /DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	928,75	928,75
1.4	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	18,00	356,64	6.419,52
1.5	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	440,98	2.645,88
2	DEMOLIÇÕES - RETIRADAS DE PLACAS DETERIORADAS - CERCA DE ARAME FARPADO						3.226,04
2.1	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,30	26,18	60,08
2.2	SINAPI	5736	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE	H	8,00	42,29	338,32

			ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014				
2.3	SINAPI	53792	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	8,00	102,59	820,72
2.4	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	62,30	10,24	637,90
2.5	SINAPI	106460	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	7,00	87,25	610,75
2.6	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	34,92	104,76
2.7	CDHU	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	21,00	12,56	263,76
2.8	SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE	M	105,00	0,77	80,85

			FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
2.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	10,00	30,89	308,90
3	RECUPERAÇÃO DE DOIS PILARES DA MURALHA ONDE A MURALHA PEÇAS PRE-FABRICADAS DETERIORADAS DE MANUTENÇÃO DE RISCO GRAVÍSSIMO						3.156,61
3.1	CDHU	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2	4,80	30,66	147,17
3.2	CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	4,80	9,22	44,26
3.3	CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	4,80	65,34	313,63
3.4	CDHU	11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	0,24	11.048,14	2.651,55
4	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PRE-FABRICADAS DETERIORADAS DE MURALHA LADO C, ENTRE TORRES DE VIGILÂNCIA 3 E 4						20.386,19
4.1	CDHU	15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	5,48	3.375,25	18.479,49
4.2	CDHU	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	10,00	107,76	1.077,60
4.3	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	10,00	59,31	593,10
4.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	11,80	236,00

Fonte: Banco de Custos- - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Caixa Econômica Federal- São Paulo/SP - - Desonerado	Mês de Referência:	01/2026	Data de emissão:	10/02/2026
Fonte: Boletim Referencial de Custos - CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - Desonerado	Versão:	Versão 200	Data Base:	NOV/25

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.248,64

10.1. Estimativas da área técnica

Estima-se o valor de R\$ 54.248,64 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma físico financeiro referencial abaixo, obtido pelos seguintes preços de referência;

- SINAPI – Mês de Referência 01/2026, Data de emissão 10/02/2026 com desoneração;
- Boletim CDHU versão 200, data base novembro/2025, com desoneração

OBRA:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DETERIORADAS E RECUPERAÇÃO DE DOIS PILARES DE CONCRETO DE MURALHA - LADO C - ENTRE TORRES DE VIGILÂNCIA 3 E 4.
LOCAL:	PENITENCIÁRIA II "JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO" DE ITIRAPINA-SP
ENDEREÇO	Rua Dois, 623 - Distrito Industrial, Itirapina - SP - CEP 13.530-000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS EM VIGOR

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	Meses	
			1	2
1	LOCAÇÕES (ANDAIMES - GUINDASTE - CONTAINER)	11.172,07	1.117,21	10.054,86
		ANDAMENTO FÍSICO		
		100%	10%	90%
2	DEMOLIÇÕES - RETIRADAS DE PLACAS DETERIORADAS - CERCA DE ARAME FARPADO	3.226,04	2.903,44	322,60
		ANDAMENTO FÍSICO		
		100%	90,00%	10,00%
3	RECUPERAÇÃO DE DOIS PILARES DA MURALHA ONDE A MURALHA PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DETERIORADAS DE MANUTENÇÃO DE RISCO GRAVÍSSIMO	3.156,61	2.209,63	946,98
		ANDAMENTO FÍSICO		
		100%	70,00%	30,00%
4	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DETERIORADAS DE MURALHA LADO C, ENTRE TORRES DE VIGILÂNCIA 3 E 4	20.386,19	10.193,10	10.193,09
		ANDAMENTO FÍSICO		

		100%	50,00%	50,00%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.338,16	1.444,98	1.893,18
		ANDAMENTO FÍSICO		
		100%	43,29%	56,71%
SUB TOTAL SEM BDI		41.279,07	17.868,36	23.410,71
BDI		12.969,57	5.614,10	7.355,47
TOTAL		54.248,64	23.482,46	30.766,18
ACUMULADO			23.482,46	54.248,64

10.2. Seleção e Critério de escolha de proposta/fornecedor.

Baseando-se no valor da despesa estimada, no inciso I do artigo 75, combinados com artigos 23 e 72, e ainda decreto Federal nº 12807 de 29 de dezembro de 2025, é dispensável a realização de licitação.

Esta equipe de planejamento, decide que, o fornecedor/proposta será selecionado por processo de contratação direta, observando critérios de sistema oficial de dispensa eletrônica, para aumentar a eficiência, transparência e agilidade em compras de pequeno valor e substituindo processos presenciais burocráticos.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Não haverá parcelamento da contratação. A decisão da administração é contratar os manutenção corretiva da muralha.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes neste momento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A proposta está adequada as necessidades, os quantitativos e o valor é compatível com as intervenções. Demonstrado os padrões de desempenho e qualidade em Critério de Medição a serem verificados por ocasião da contratação não causará prejuízos a Administração.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A contratação da uma empresa especializada para execução das obras e serviços de substituição de peças pré-fabricadas em concreto armado com deterioração gravíssima irá resolver a questão mais urgente. Uma nova contratação será necessária para resolver o problema de manutenção preventiva de toda a muralha em um futuro breve.;

14.2. Espera se promover ainda uma cultura de manutenção preventiva da unidade antecipando os problemas gravíssimos.

14.3. Espera se a Conformidade Legal: Empresa que atenda os requisitos legais de prestação de serviço no ambito fiscal, tributário, previdenciário entre outros.

14.4. Confiança Institucional: A unidade prisional fica em zona rural e precisa de manter a ausência tensões e temor por causa de muralha com problemas na população carcerária, órgãos reguladores e servidores.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Com a aprovação da autoridade competente, realizar a abertura de processo de contratação de obra pública para a realização do objeto.

15.2. Instruir o processo SEI de Contratação de Obra Pública, tendo em vista que o SEI ainda não disponibiliza o processo SEI de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. Para instrução do processo anexar documentos editados no Compras.Gov com DFD, ETP, Termo de Referência com anexos, Edital, Minuta de Contrato em conformidade com orientações da PGE SP – Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A presente contratação precisa controlar apenas a gestão de resíduos sólidos produzidos pelas demolições, conduzindo os entulhos em locais legalizados em conformidade com legislação ambiental do município e do estado.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Esta equipe de planejamento entende que a contratação atingirá os fins que pretende para recuperação urgente de parte da muralha com estado de deterioração gravíssima e posterior programação de contratação para manutenção preventiva da muralha para o perfeito funcionamento da unidade prisional.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO FERRARI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 08:57:12.

CLAUDIA MARIA DE ANDRADE

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 08:12:50.

JOSE BATISTA MOREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 10:26:54.